



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 372

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Teodoro Sampaio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.teodorosampaio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CNPJ 44.951.515/0001-42

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544

Telefone: (18) 3282-1224

Site: www.teodorosampario.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampario



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Teodoro Sampaio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.teodorosampaio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Conforme Lei Municipal nº 2.161, de 14 de junho de 2018

www.teodorosampaio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/teodoro_sampaio

Quarta-feira, 10 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 372

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TEODORO SAMPAIO

Atos Oficiais

Leis

Gabinete “Prefeito Paulo Alves Pires”, 09 de junho de 2020.

Ailton Cesar Herling

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francielli Aparecida Conti Silva

Secretária Municipal de Gabinete

Lei Municipal nº. 2.274, de 09 de junho de 2020.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Autoriza a formalização de convênio com a Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio – SP, e dá outras providências”.

Ailton Cesar Herling, Prefeito do Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a formalizar convênio com a Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio – SP, para repasse dos valores recebidos do Ministério da Saúde, consistente em auxílio financeiro, com objetivo de permitir-lhe atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19, nos prazos e forma discriminada na Portaria nº 1.448, de 29 de Junho de 2020 do Ministério da Saúde.

§ 1º - Caberá ao Poder Executivo, a fiscalização acerca da execução do convênio.

§ 2º - A Associação filantrópica de Teodoro Sampaio fica obrigada a cumprir todas as obrigações estabelecidas na Portaria nº 1.448/2020 do Ministério da Saúde e no convênio a ser firmado com o Município de Teodoro Sampaio.

§ 3º - Os valores repassados serão aplicados exclusivamente nos objetos descrito na Portaria nº 1.448/2020 do Ministério da Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução e aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.